



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante:	A presente demanda está sendo requisitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob-responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Horenice Cabral Moreira .
Tipo de objeto:	Bem (<input type="checkbox"/> Serviço (<input checked="" type="checkbox"/>
Natureza do Objeto:	Continuada (<input checked="" type="checkbox"/> Continuada com Monopólio (<input type="checkbox"/> Continuada sem Monopólio (<input type="checkbox"/> Não Continuada (<input type="checkbox"/>
Vigência:	12 (doze) meses , prorrogáveis por 12 (doze) meses.
Qual o objeto?	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA	
	<p>Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).</p> <p>A presente demanda visa atender à necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde de dispor de uma ferramenta tecnológica especializada que possibilite a realização de pesquisas de preços com elevado grau de precisão, abrangência e celeridade, como etapa essencial e obrigatória para a instrução dos processos licitatórios.</p> <p>Trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender a</p>



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



	<p>necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA, com o objetivo precípua de captar, de forma automatizada e segura, informações atualizadas sobre serviços e preços praticados no mercado, especialmente aqueles voltados ao atendimento da administração pública.</p> <p>Essa solução tecnológica se mostra indispensável à elaboração qualificada dos artefatos de planejamento, tais como Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Estimativas de Preços, conferindo robustez técnica, conformidade legal e maior transparência às contratações públicas no âmbito da saúde.</p> <p>Diante do elevado volume de demandas, da complexidade dos serviços a serem contratados e da necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, torna-se imperativo dotar esta Pasta de instrumentos que permitam a modernização e a racionalização dos procedimentos administrativos, especialmente no que se refere à pesquisa de preços, etapa crucial para a regularidade e a eficácia das contratações públicas.</p>
--	---

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

	<p>Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).</p> <p>Dito isto, de acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao seu Plano de Contratações Anual – PCA 2025, o mesmo já foi publicado.</p>
--	---

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

	<p>A presente contratação tem por objeto a aquisição de licenças de uso de software especializado em pesquisa de preços, cuja arquitetura tecnológica deve contemplar, de forma integrada, recursos avançados de consulta e análise mercadológica, com acesso simultâneo, autorizado e contínuo a bases de dados de domínio público e privado. O objetivo precípua é viabilizar a captação</p>
--	--



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



automatizada, estruturada e confiável de informações atualizadas sobre preços e serviços praticados no âmbito das contratações públicas, em especial aqueles correlatos às demandas desta Secretaria de Saúde.

O sistema a ser contratado deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Acesso Multiplataforma – O software deverá ser disponibilizado em ambiente web responsivo, compatível com navegadores modernos, possibilitando o acesso remoto, seguro e simultâneo por múltiplos usuários devidamente autorizados, sem necessidade de instalação local;
2. Integração a Bases de Dados Oficiais e Privadas – A solução deverá proporcionar acesso automatizado e autorizado a um amplo espectro de fontes de dados, incluindo, mas não se limitando a:
 - Painel de Preços do Governo Federal;
 - ComprasNet;
 - Banco de preços em saúde;
 - Atas de registro de preços de entes públicos;
 - Fornecedores privados homologados e plataformas de e-procurement;
3. Mecanismos de Atualização Contínua – A base de dados consultada pelo software deverá ser atualizada de forma constante e dinâmica, assegurando que os valores obtidos reflitam a realidade de mercado vigente;
4. Funcionalidades de Pesquisa Avançada – A ferramenta deverá permitir a realização de pesquisas refinadas por palavras-chave, códigos de classificação (ex: CATMAT, CATLOG, Siasg, SINAPI), filtros de período, regionalidade, tipo de contrato e outras variáveis pertinentes;
5. Geração de Relatórios Personalizados – O sistema deverá oferecer funcionalidade de exportação de relatórios técnicos em formatos abertos e editáveis (como PDF e Excel), contendo os dados coletados, metodologia de pesquisa e critérios utilizados, aptos a instruir os artefatos de planejamento exigidos pela legislação vigente;
6. Suporte Técnico e Capacitação – A empresa fornecedora deverá assegurar suporte técnico contínuo, com canais de atendimento disponíveis durante o horário comercial, bem como capacitação inicial aos usuários indicados pela Administração, garantindo a adequada utilização das funcionalidades da



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



- plataforma;
7. Segurança da Informação e Conformidade Legal – O software deverá observar rigorosos padrões de segurança da informação e estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando o tratamento adequado das informações acessadas e armazenadas;
 8. Licenciamento por Período Determinado – A contratação deverá prever a disponibilização de licenças de uso por período previamente definido, com possibilidade de prorrogação, nos termos da legislação aplicável e da conveniência administrativa.

Dessa forma, a contratação proposta visa não apenas dotar esta Secretaria de uma solução tecnológica de alto desempenho, mas sobretudo garantir a excelência técnica na elaboração dos artefatos de planejamento, com vistas à realização de licitações mais seguras, ágeis, transparentes e alinhadas às práticas modernas de gestão pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento para esta contratação é de R\$ **12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)**, equivalente a 01 licença, conforme a proposta comercial da empresa.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	total
1	Licença de uso ao Banco de Preços	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00

Classificação Funcional Programática:

1011101221004.2.071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
FINALIDADE: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Receita de Imposto e Transf. – Saúde



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consulta a fornecedores ()

Contratações similares ()

Internet ()

Outro (X)

Especificar:

Para a composição orçamentária da presente proposta de contratação, procedeu-se à realização de diligente pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados na disponibilização de ferramentas tecnológicas voltadas à análise de serviços e preços praticados em licitações públicas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

Não obstante as opções analisadas, restou evidenciado, de forma inequívoca, que o software denominado "Banco de Preços", de titularidade da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., apresentou a proposta comercial mais vantajosa, tanto sob a ótica do custo-benefício quanto no que se refere à amplitude e à sofisticação do portfólio de funcionalidades oferecido. Destacam-se, notadamente, os recursos avançados de filtros de busca, ferramentas de pesquisa refinada e opções de importação de dados, os quais se revelam imprescindíveis para conferir celeridade, acurácia e robustez às atividades de coleta e análise de preços realizadas por este Serviço. Tais atributos mostram-se em consonância com a natureza dinâmica e a complexidade das demandas oriundas das diversas unidades administrativas desta Secretaria de Saúde.

Ressalte-se, ademais, que, à luz da jurisprudência consolidada por este Tribunal, a adequada justificativa do preço em contratações pautadas na **inexigibilidade de licitação** deve ser, preferencialmente, fundamentada por meio da comparação com os valores anteriormente praticados pelo mesmo fornecedor junto a outras entidades da Administração Pública. Nessa linha, a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. apresentou, para fins de comprovação e subsídio à presente instrução, farta documentação comprobatória, consistente em contratos firmados e Notas de Empenho devidamente compiladas, os quais seguem **acostados ao presente expediente.**



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente contratação – **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços**, revela-se absolutamente indispensável para o adequado e pleno atendimento das necessidades finalísticas deste Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento, instrumento essencial para a construção de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Planilhas de Custos Estimados, entre outros documentos que subsidiam as contratações públicas.

Com o intuito de assegurar a melhor escolha para o atendimento das referidas demandas, foram empreendidas diligentes pesquisas, tanto por meio de buscadores de domínio amplo, quanto por contato direto com os fornecedores atuantes no segmento de softwares especializados em pesquisa e análise de preços praticados por órgãos e entidades da Administração Pública.

Como resultado, identificou-se a existência de distintas soluções tecnológicas disponíveis no mercado, dentre as quais se destacam: o Painel de Preços e o Painel PNCP em Números, mantidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; a Cotação Zênite, disponibilizada pela empresa Zênite; a Fonte de Preços, ofertada pela empresa Promáxima Gestão Empresarial; bem como o software Banco de Preços, fornecido pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Contudo, após criteriosa análise técnica das funcionalidades e propostas apresentadas, somada à realização de reuniões técnicas com os respectivos representantes comerciais, concluiu-se que apenas o sistema Banco de Preços atende, com robustez e especificidade, às exigências operacionais deste Serviço.

Com efeito:

No que se refere ao Painel de Preços, observou-se recorrente instabilidade sistêmica e notória morosidade no carregamento das informações solicitadas, o que se mostra incompatível com a alta demanda e os prazos exíguos enfrentados pelas unidades desta Secretaria.

A Cotação Zênite, por sua vez, não é objeto de comercialização; seu acesso gratuito revela severas limitações quanto à filtragem de dados e à exportação de resultados, permitindo tão somente o acesso a arquivos editais,



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



o que não supre as necessidades deste Serviço.

Já a Fonte de Preços demonstrou-se tecnicamente insuficiente, uma vez que sua proposta comercial (vide peça 03) não contempla funcionalidades imprescindíveis, tais como: elaboração da especificação do objeto, fórmulas de cálculo, detalhamento de propostas e lances do pregão, bem como consulta de atas e intenções de registro de preços – todas amplamente utilizadas na produção dos artefatos de planejamento exigidos pelas normas vigentes.

Por sua vez, o software Banco de Preços, além de reunir todas essas funcionalidades em ambiente integrado, destaca-se pela profundidade de seus filtros de busca, capacidade de importação de dados e acesso a histórico contratual com elevado grau de acurácia, fatores que o distinguem dos demais sistemas analisados.

Nos termos do disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação pressupõe a inviabilidade de competição, notadamente nos casos em que for comprovada a exclusividade do fornecedor. A empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. apresentou, conforme exigido pela legislação vigente, Atestado de Exclusividade emitido por entidade competente, atestando que a solução tecnológica por ela ofertada é única em sua natureza e escopo.

Ademais, foram encaminhados a esta Unidade administrativa nota técnica e estudo comparativo elaborados por terceiros, os quais corroboram a singularidade da ferramenta Banco de Preços frente às demais soluções disponíveis no mercado, ressaltando um conjunto de funcionalidades e diferenciais operacionais que a tornam inigualável em seu segmento. Tais documentos encontram-se devidamente acostados aos autos do presente expediente.

Destarte, à luz dos elementos técnicos, jurídicos e documentais ora apresentados, compreende-se que o objeto pretendido – a contratação de licenças de uso do software Banco de Preços – configura hipótese de inviabilidade de competição, sendo, portanto, juridicamente adequada e administrativamente justificada a adoção da inexigibilidade de licitação, na forma preconizada pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que a contratação poderá ser firmada pelo período de até 60 (sessenta) meses, nos termos do § 2º do art. 106 da supracitada Lei Federal, sendo facultada a sua prorrogação por igual período, conforme disposições que



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



serão oportunamente detalhadas em item próprio do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando tratar-se de objeto único e indivisível – qual seja, a aquisição de licenças de uso do software denominado Banco de Preços – inexistente fundamento técnico ou jurídico que justifique o fracionamento ou parcelamento da contratação, uma vez que a integralidade da solução é indispensável para o pleno atendimento das finalidades almejadas por esta Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VIII da Instrução Normativa nº 40/2020)

A presente contratação revela-se correlata e interdependente a vínculo anteriormente estabelecido com esta Administração, uma vez que o software ora pleiteado já se encontra em utilização por usuário vinculado à gestão municipal, demonstrando, na prática, sua relevância, aplicabilidade e efetividade no atendimento das demandas institucionais.

Ocorre que, diante da crescente necessidade de ampliação da capacidade operacional deste Serviço, impõe-se a expansão do número de usuários com acesso à plataforma, a fim de garantir a continuidade, a fluidez e a abrangência na utilização das funcionalidades ofertadas pelo sistema Banco de Preços, cuja aplicabilidade tem se mostrado estratégica para a elaboração dos artefatos de planejamento e para o atendimento tempestivo às requisições oriundas das diversas unidades administrativas da Secretaria.

Assim, a contratação ora proposta não apenas complementa uma solução já em uso, mas também a amplia, conferindo-lhe maior capilaridade e eficácia, razão pela qual se amolda com perfeição aos preceitos legais que disciplinam as contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme preconizado no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no art. 7º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 40, de 2020.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



09.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/ CONCLUSÃO

À luz das fundamentações expostas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação em tela revela-se plenamente viável sob a ótica da disponibilidade de mercado, não se identificando quaisquer óbices de ordem técnica, jurídica ou operacional que impeçam o regular prosseguimento da instrução processual.

Outrossim, a solução ora pretendida – objeto do presente instrumento – apresenta-se como elemento imprescindível à adequada execução das atividades da unidade demandante, constituindo-se em ferramenta essencial para o alcance da eficiência administrativa e para o atendimento tempestivo e qualificado das atribuições institucionais a ela conferidas.

Itaituba,PA, 29, de julho de 2025.

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2025